



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 011		Nº Processo: 011	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 10 de 2025 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 5.770,82	
Valor da aplicação financeira (R\$): 505,62	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	42.012,60
TOTAL	50.415,12	4.201,26	42.012,60
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

(X) Aprovada

() Aprovada com ressalvas

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 22/04/2026

Nome do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 31/03/26

HORÁRIO: 10:00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Reizone de Ary Benloz

Parecer nº: 011	Nº Processo: 011	Nº de Páginas: 110	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 18/12/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 10-2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 4.001,20	Contrapartida: R\$ 200,06	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 2.075,18
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 5.770,82	Valor da aplicação financeira: R\$ 505,62	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 10ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024, verifica-se que sua análise esteve condicionada à regularização das pendências de parcelas anteriores (07 e 08), cuja tramitação foi impactada pelo atraso no atendimento às diligências, reiteradas, inclusive, por meio do Ofício nº 053/2026 (enviado em 19/03/2026 e recebido, via SEI, na mesma data). Após o atendimento às diligências, a prestação de contas foi reapresentada a este Controle Interno em 24/03/2026, para continuidade da análise técnica, não sendo constatadas impropriedades. Os ofícios de encaminhamento encontram-se apensados a partir da página 109. Damos o parecer regular. Recomendação: • À gestora da parceria e à entidade, recomenda-se a observância aos prazos e o atendimento tempestivo às diligências, de modo a evitar impactos no fluxo de análise das parcelas subsequentes. Total de páginas do processo: 110 (cento e dez).			
Data: 31/03/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025 Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matricula: 9008403	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 18/12/2025

HORÁRIO: 11:15

Para: A. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 11/25	Nº Processo: 11	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (ε): 16/12/2025	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 10 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 5.770,82	
Valor da aplicação financeira (R\$): 505,62	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	4.201,26	42.012,60
TOTAL	50.415,12	4.201,26	42.012,60
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE; ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 2.075,18 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 505,62 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

prestação de contas;

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

- As guias de FGTS E RECEITA FEDERAL não corresponde aos pagamentos realizados.
- A instituição necessita devolver ao fundo os valores aplicados na poupança em virtude do fechamento do exercício financeiro.

Data:
16/12/2025

**Nome do analista
integrante da
comissão:**

**Assinatura do analista integrante da
comissão:**

Nome dos demais integrantes da comissão:

Ana Carolina Da Silva Pereira

Geane De Souza Reis Silva

Viviane Oliveira Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:

João de Souza Reis Silva
Viviane Oliveira Gomes

CONTROLADORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO
EM 16/12/25

Viviane Oliveira Gomes
Viviane Oliveira Gomes
Assistente Administrativo
Matrícula 9008138

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 11/25		Nº Processo: 11		Data Recebimento da Prestação de Contas: 05/12/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025					
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 10 de 2025 FNAS/FMAS			() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS		
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025		Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.					
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12		Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20		Data do Repasse: 01/12/2025	
				Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 5.770,82	
Valor da aplicação financeira (R\$): 505,62		Contrapartida (R\$): 200,06		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.		50.415,12	4.201,26	42.012,60	
TOTAL		50.415,12	4.201,26	42.012,60	
— Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 2.075,18 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 505,62 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

- (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.
() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

- () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Conclui que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data
10/12/2025

Nome do Gestor (a):
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

Assinatura do (a) Gestor (a):

Liziane da Cruz Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1744, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA**, com nº de matrícula **400435**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **10/12/2025 a 19/12/2025 e 05/01/2026 a 24/01/2026** para o dia **05/01/2026 a 24/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **1439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025X, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 - ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 de dezembro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/12/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTROLADORIA

FL. 002.1





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 26/48 DECRETO Nº 32/53

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/86

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS PROC. Nº 23002 OC2-62/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 846 DE 20/09/86

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9306-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 082/2025

Guanambi, 05 de dezembro de 2025.

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

RECEBIDO

05/12/25

Raizone R. Barbosa

Assunto: Prestação de Contas – 10ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

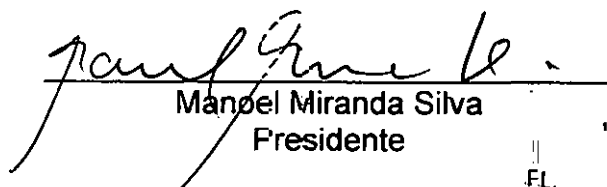
Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 10ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, correspondente ao mês de **novembro de 2025**, no valor de **R\$ 4.001,20** (quatro mil e um reais e vinte centavos).

Adicionalmente, informamos que houve uma **contrapartida no valor de R\$ 200,06** (duzentos reais e seis centavos), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

Certos da atenção e prontos para que squer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA
FL. 005
Bo

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.012.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 222
OUTUBRO PÚBLICA E CIVIL MUN. Nº 2029 DECRETO Nº 2298
OUTUBRO PÚBLICA E CIVIL MUN. Nº 2029 DECRETO Nº 2298
UNIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRET Nº 2029 DE 21/03/92
UNIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRET Nº 2029 DE 21/03/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE DEFENDIDORES PÚBLICOS Nº 2029 DE 21/03/92
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 2029 DE 21/03/92
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 8808-1323 - CEP: 48.430-000 - GUANAMBI-BAHIA
E-mail: apae@apae.org.br / apae@apae.org.br
www.apaeguanambi.org.br

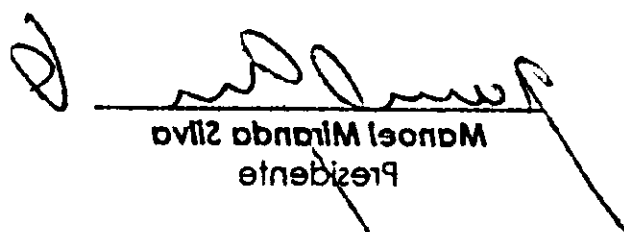


DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

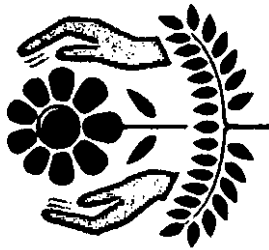
Na qualidade de titular e representante legal da APAE - Associação de Pais e Amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi - Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.012.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de novembro de 2025 referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMG foram rigorosamente aplicados segundo o PLANO DE TRABALHO.

Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 02 de dezembro de 2025.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTINUAÇÃO
11 - 11
11 - 11



APAE

A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002.162/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88
SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO
FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

RELACÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

ANEXO X

Número da Colaboração		Período de Vigência do Termo		Período de Execução	
003 - 2024		30/04/2024 a 30/03/2026		01/12/2025 a 05/12/2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
CNPJ:		Telefone:	E-mail:	Nome do órgão Repassador:	
15.015.142/0001-08		77- 998061353	apaegbi@hotmail.com	FNAS via FNAS	

Documento		Especificação dos Bens		Quantidade		Valor em R\$	
Tipo	No.	Data	Nada a declarar		Unitário		Total:
Total:							
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):							
Data: 05/12/2025			Nome do Presidente ou do Representante legal:			Assinatura do Presidente ou do Representante legal:	
			Manoel Miranda Silva				

CONTROLADORIA

FL.



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 01/12/2025 a 05/12/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		

FL. 008
CONTROLADORIA



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/85 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/85-28
FILADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONEWHTSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

1.2 Ações Executadas (Implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.

1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a Implantação do projeto):

Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.

1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.

1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar

Data: **05/12/2025**

Nome do Presidente ou do
Representante legal:

Manoel Miranda Silva

Assinatura do Presidente ou do
representante legal:

FL. 009
AB
CONTROLADOR'A



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região
CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D O DE 27/02/92
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

COORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

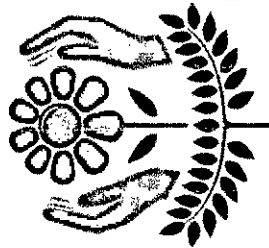
MÊS	ANO	1ª PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INICIO	DATA FIM
NOVEMBRO	2025	FNAS 10ª parcela	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS - 4001,20 FMAS R\$ 200,06	01/12/2025	05/12/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Responsável: Manoel Miranda Silva
Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353
E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353
E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

DOCUMENTOS				FORNECEDOR				RECEITAS		DESPESAS	
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato	FNAS	RECITAS	DESPESAS
-	1	01/12/2025	-	6.68E.684.599.F72.102	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$ 674,76	-	-
-	1	01/12/2025	-	6.49B.83D.9E4.8A6.997	365.091.595-20	Solange Maria Cardoso de Brito	PGTO 1ª PARCELA 13º SALÁRIO - COORDENADORA	-	R\$ 4001,20	R\$ 200,06	-
-	1	01/12/2025	-	A.C10.94C.FC5.67E.8AA	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	PGTO 1ª PARCELA 13º SALÁRIO - AUXILIAR ADM	-	-	R\$ 2.025,00	-
-	1	01/12/2025	-	E.FF4.2D2.927.1C4.F08	523.690.565-68	Jicelia Cardoso Fagundes	PAGTO SALÁRIO AUX. ADMINISTRATIVO	-	-	R\$ 759,00	-
-	1	01/12/2025	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.030,58	-

CONTROLADORIA



APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 505/17 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi.org.br

www.apaeguanambi.org.br

APAE

1	01/12/2025	4.D2A.0DA.6E3.392.0CE	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	R\$ 61,38	-	-
1	01/12/2025	6.6BE.684.599.872.155	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	-	-	R\$ 1.400,42	-
1	01/12/2025	0.535.E78.FEE.B9B.C37	523.690.565-68	Jicelia Cardoso Fagundes	PAGTO 1ª PARCELA 13º SALÁRIO - AUX. ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	R\$ 993,30
1	01/12/2025	D.6B7.836.C24.5DF.119	415.543.105-04	Brasília Trindade Pierrote Paiva	PGTO SALÁRIO - ASS. SOCIAL	-	-	-	-	R\$ 162,94
1	01/12/2025	9.B8F.3D6.7AE.6FA.6B1	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	-	-	R\$ 444,24
		TOTAL GERAL:				R\$ 4.675,96	R\$ 4.675,96	R\$ 1.600,48	R\$ 1.600,48	R\$ 1.600,48
		VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:					R\$ 674,76		R\$ 1.400,42	
		VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO					R\$ 4.614,58		R\$ 1.156,24	
		VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO					R\$ 61,38		R\$ 444,24	
		SALDO					R\$ 0,00		R\$ 0,00	

GUANAMBI, 05 de dezembro de 2025

Manoel Miranda Silva
Presidente

Clarismundo de Araújo Pereira
Diretor Financeiro

Evandro Oliveira de Souza
Reg.CRC/BA - 010570
CPF: 160.859.495-53

Guarany de 2025
Téc. Cont. CRC-BA 10570
(CPF: 160.859.495-53)

CONTROLADORIA

FL. 011

Handwritten signature: Manoel Miranda Silva

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 0923 Conta: 00000011763 De: 01/12/2025 a 02/12/2025 Pag: 00001 / 00004

----- APAE GUANAMBI - PNTE -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	V a l o r
3110	Saldo Anterior em	31/10/2025			0,00C
0112	870-TRANSF RECEBIDA	550923000038760	0923	99015	200,06C
	01/12 14:48 FMAS DE GUANAMBI				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000038760	0923	99015	90,00C
	01/12 14:48 FMAS DE GUANAMBI				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000050239	0923	99015	4.001,20C
	01/12 14:45 GUANAMBIBL MAC FNAS				
	870-TRANSF RECEBIDA	550923000050270	0923	99015	1.800,00C
	01/12 14:45 BLOCO DA PSEMC E PSEAC				
	870-TRANSF RECEBIDA	610923000010067	0923	99021	6.091,26C
	01/12 10:35 APAE GUANAMBI E REGIAO				
	470-TRANSF ENVIADA	610923000010067	0923	99021	6.091,26D
	01/12 14:52 APAE GUANAMBI E REGIAO				
0112	475- <u>APLIC. POUPANCA</u>	950923510011763	0923	99055	<u>617,38D</u>
	<u>01/12</u> 11:28 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475- <u>APLIC. POUPANCA</u>	950923510011763	0923	99055	<u>444,24D</u>
	<u>01/12</u> 11:28 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475-APLIC. POUPANCA	950923510011763	0923	99055	438,01D
	01/12 11:29 APAE GUANAMBI - PNTE				
	475-APLIC. POUPANCA	950923510011763	0923	99055	630,00D
	01/12 11:33 APAE GUANAMBI - PNTE				
	144-PIX - ENVIADO	0120101		13105	<u>2.025,00D</u>
	<u>01/12</u> 10:40				
	144-PIX - ENVIADO	0120102		13105	<u>1.404,15D</u>
	01/12 10:41 MAIZA MARIA DA CONCEICAO				
0112	144-PIX - ENVIADO	0120103		13105	<u>759,00D</u>
	<u>01/12</u> 10:42 <u>MAIZA*MARIA*DA*CONCEICAO</u>				
	144-PIX - ENVIADO	0120104		13105	<u>1.830,58D</u>
	<u>01/12</u> 10:42 <u>JICELIA*CARDOSO*FAGUNDES</u>				
	144-PIX - ENVIADO	0120105		13105	<u>993,30D</u>
	<u>01/12</u> 10:43 <u>JICELIA*CARDOSO*FAGUNDES</u>				
	144-PIX - ENVIADO	0120106		13105	<u>162,94D</u>
	<u>01/12</u> 11:18 <u>BRASILIA*TRINDADE*PIEROTE</u>				

CONTROLADORIA

FL. 012

825-RESGATE POUPANC	0000148	674,76C
825-RESGATE POUPANC	0000148	42,16C
825-RESGATE POUPANC	0000148	540,00C
825-RESGATE POUPANC	0000148	1400,42C
0212 Saldo Final		0,00C

APLIC.COM RESGATE AUTOM.

1.573,63C

SALDO

1.573,63C

CÓNTROLADORIA
FL. 012.1
[Signature]

----- Extrato de Poupanca - OURO -----

Agencia: 0923 Conta: 00000011763 Variacao: 51 Data: 01122025

----- APAE GUANAMBI - PNTE -----

DIARIA - CONTA RESG.AUTOMAT - PESSOA JURIDICA - EXTRATO NAO EMITE

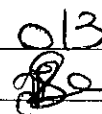
DATA D.BS	HISTORICO	V. A L O R	-----SALDOS POR DIA BASE-----
3110	SDO.ANTER.	2.657,34C	0111 1.573,63
0112 0112	TRANSF.CRE	720,00C	0112 0,00
0112 0112	TRANSF.CRE	630,00C	
0112 0112	TRANSF.CRE	444,24C	/
0112 0112	TRANSF.CRE	438,01C	
0112 0112	TRANSF.CRE	617,38C	
0212 0010	ANOT.DEBIT	674,76D	/
0212 0010	ANOT.DEBIT	42,16D	
0212 0010	ANOT.DEBIT	540,00D	
0212 0010	ANOT.DEBIT	1400,42D	/

S A L D O 1.573,63C

VLR BLOQ. 0,00

CONTROLADORIA

FL. 013



FNAS

Comprovante

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:21:52

092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025 /

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 674,76

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 674,76 /

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO 6.6BE.684.599.F72.102 /

CONTROLADORIA

FL. 014
282



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 2.025,00 ✓

01/12/2025 às 10:40:52

Recebedor

Solange M C Brito ✓

CPF

***.091.595-**

Agência

3029

Conta

46884

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201134046843673529

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 10:01:55

Documento: 000000000120101

Autenticação SISBB: 6.49B.83D.9E4.8A6.997 ✓

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 015

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 759,00 ✓

01/12/2025 às 10:42:11

Recebedor

Maíza M. Conceição

CPF

***956.045-**

Agência

3880

Conta

9199905529

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Poupança

Chave Pix

42995604500

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201134144961091514

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 08:57:15

Documento: 000000000120103

Autenticação-SISBB-A: C10:94C.FCS.67E.8AA ✓

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

CONTROLADORIA

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

FL. 024



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 1.830,58

01/12/2025 às 10:42:59

Recebedor

Jicelia C Fagundes

CPF

***.690.565-**

Agência

3029

Conta

74039

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

52369056568

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201134251752926482

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 08:57:27

Documento: 00000000120104

Autenticação: SISBB:E.FF4.2D2.927.1C4.F08

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.

037

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:28:40
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025
NR. DOCUMENTO 150.923.510.011.763
VALOR TOTAL 617,38

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 4.D2A.0DA.6E3.392.0CE

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 042

FMS
cl-

Comprovante

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:22:32
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA [01/12/2025] ✓

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 1400,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL [1400,42] ✓

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO [6..6BE..684..599..B72..155]

CONTROLADORIA

FL. 043

Be



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 993,30

01/12/2025 às 10:43:27

Recebedor

Jicelia C. Fagundes

CPF

***.690.565-**

Agência

3029

Conta

74039

Instituição

60746948 BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

52369056568

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201134312786789020

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 08:53:27

Documento: 00000000120105

Autenticação SISBB: 0.535.E78.FEE.B9B.C37

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 162,94

01/12/2025 às 11:18:24

Recebedor

Brasília T P Paiva

CPF

***,543.105-**

Agência

0779

Conta

5936655853

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

41554310504

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251201141750743439266

Comprovante emitido em: 03/12/2025 às 08:53:06

Documento: 000000000120106

Autenticação SISBB: D.6B7.836.C24.5DF.119

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 049

01/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:28:56
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2025 ✓

NR. DOCUMENTO 150.923.510.011.763

VALOR TOTAL 444,24 ✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 9.B8F.3D6.7AE.6FA.6B1

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 055

Bo

Pagar este documento até

19/12/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

2.045,51

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125121108624721-9

Tag
11/12/2025 14:55

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2025	9	1.746,91	0,00	0,00	0,00	1.746,91
Total FGTS:		1.746,91	0,00	0,00	0,00	1.746,91

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
11/2025	298,60	298,60
Total Consignado:	298,60	298,60

Total da Guia: 2.045,51

Observações

Data de geração da Guia: 11/12/2025 às 14:55:53 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Copia e Cola:

00920101#2122690014br.gov.bcb.pix#2568pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/15428d9c984c4fd88a82bodd87a2d5cb5204000053039865802095923CAIXA ECONOMICA FEDERAL60048x:axl1La62870503****63045509

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/apl/v2/cobv/15428d9c984c4fd88a82bodd87a2d5cb

CONTROLADORIA

FL.

056



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 2.045,51

15/12/2025 às 10:45:19

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251215134513258053892

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto:

CONTROLADORIA

FL. 057



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Novembro/2025	Data de Vencimento 19/12/2025	Número do Documento 07.16.25345.8067793-9	Pagar este documento até 19/12/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000415488890			Valor Total do Documento 2.159,36

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.818,70			1.818,70
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	122,26			122,26
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:11/2025 Vencimento:19/12/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	218,40			218,40
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:11/2025 Vencimento:24/12/2025				
	Totais	2.159,36			2.159,36

SENDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

11/12/2025 14:47:32

85850000021 5 59360385253 1 53071625345 7 80677939267 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000021 5 59360385253 1 53071625345 7 80677939267 1



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25345.8067793-9
Pagar até: 19/12/2025
Valor: 2.159,36

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL. 058



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 2.159,36

15/12/2025 às 10:45:47

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251215134541650454818

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162534580677939042580432

Comprovante emitido em: 17/12/2025 às 09:28:05

Documento: 000000000121502

Autenticação SISBB: 8.7ED.7E5.9C8.FBD.1E7

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 053



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração 2025	Data de Vencimento 19/12/2025	Número do Documento 07.16.25345.8034380-1	Pagar este documento até 19/12/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000415477896 13º salário			Valor Total do Documento 1.736,87

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.547,32			1.547,32
	21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2025 Vencimento:19/12/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	189,55			189,55
	22 PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º				
	PA:2025 Vencimento:23/01/2025				
Totais		1.736,87			1.736,87

SENDER (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

11/12/2025 14:41:25

85810000017 0 36870385253 0 53071625345 7 80343801006 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000017 0 36870385253 0 53071625345 7 80343801006 5



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25345.8034380-1
Pagar até: 19/12/2025
Valor: 1.736,87

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL.

060



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 1.736,87

16/12/2025 às 17:23:29

Recebedor

Receita Federal

CNPJ

394.460/0058-87

Instituição

60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pagador

APAE Guanambi e Região

CNPJ

15.015.142/0001-08

Agência

0923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251216202322663389828

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

Cód.Produto: 07162534580343801046821893

Comprovante emitido em: 17/12/2025 às 09:27:09

Documento: 000000000121602

Autenticação SISBB: 1.2D7.E5E.5D1.4AA.738

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: 0800 729 5678

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729
0088

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAEGBI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9806-1353
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

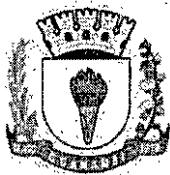
Emitido no dia 04/12/2025 às 10:18:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL.

062



ESTADO DA BAHIA

16/12/2025 09:56:48 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 01/12/2025 ✓
VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AK2ODUCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 16/12/2025 09:56:47

E-mail:tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/11/2025 11:43

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255996698

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.015.142/0001-08 ✓

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:52 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **654B.9DD9.2173.3DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL.

065
Bo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 15.015.142/0001-08 /

Certidão nº: 72043784/2025

Expedição: 26/11/2025, às 11:43:46

Validade: 25/05/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

066

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMB
Endereço: RUA GAL OSORIO 79 / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025 /

Certificação Número: 2025113000540185467668

Informação obtida em 02/12/2025 09:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. _____

067



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.462.840/0001-94
RUA DE JOSE GONÇALVES - GUANAMBI, BAHIA
Fone: (71) 3451.8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008

[Assinatura]
Dr. Luciano P. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal, e estabelece
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município
de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Guanambi.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 068
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: (77) 451-9700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Côtrim Primo
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 069

FLS: 200
Data: 27/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA
em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 070

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – **GEANE DE SOUZA REIS SILVA** – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **VIVIANE OLIVEIRA GOMES** – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – **ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA** – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 124
PROC. 003-24DPCP
ASS. 38

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
[Assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 115
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos de plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

FLS. 136
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FL. 117 127
PROC. 003-24 DE P
ASS. [assinatura]

- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 128
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do “Relatório de Execução do Objeto” e “Relatório de Execução Financeira” nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação

CONTROLADORIA

076



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 129
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [Signature]

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo com a administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes deverão ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 130
PROC. 003/24 DREP
ASS. [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as

CONTROLADORIA

FL. 078 [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 120 131

PROC. 003-24 DPCP

ASS. 88

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Márcio Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete da Pa. Fernandes CPF 937.405.735-20

NOME Witaldo Rômulo Silva Alves CPF 866.435.885-02

CONTROLADORIA

079

FL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 141 132
PROC. 003-24 DPCP
ASS. [assinatura]

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

CONTROLADORIA

080

FL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 133
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 080RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00- Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

FLS. 123-134
PBBE: 003-24 DPCP
ASS. (S)



GUANAMBI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente a Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a *"Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."* Da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**, situada na Rua General Osorio Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

082

Página 1 de 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.851 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 – Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
 Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 – Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00– Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
 Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. 000000.29- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

CONTROLADORIA

083

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
 EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 003-24DPCP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

08/01/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS”, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS” atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

CONTROLADORIA

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

CONTROLADORIA

FL. 036
036



Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacílio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999		Telefone:
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022		Vencimento do Mandato: 01/2025
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Geral
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular		

CONTROLADORIA

FL. 087

[Assinatura]

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: ANIVALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: c9f8d47-d8a8-4184-8a73-ca17ccc38b4



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-26

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epm/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca38d47-d8a8-418d-8a03-c317ee2288b4>

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

CONTROLADORIA

FL. 088

[Assinatura]

[Assinatura]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=cdf8d4d7-d8a8-418d-8d3c-317ecc288ba>

Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de**

CONTROLADORIA

FL. 083



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validade-seam/Código-do-documento-en8d4f7-d8a8-418d-8a17-e317ee2288b4>



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos

CONTROLADORIA

FL. 051

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/cp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca8d4f7d8a8-418d-8d7f-317ce288b4>

necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus

CONTROLADORIA

FL. 032



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

CONTROLADORIA

FL.

033



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALONALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-cnpj.br.gov/br/cnpj/validarDoc.aspx?codigoDoc=15015142000108&id=317&cd=8314>

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

FL. 094



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALENALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 26/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.aspx?codigo=ca18d0d7-d8e8-418d-8a13-c317ee0288d4>

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
REPASSÉ MUNICÍPIO		META 1		
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
ABRIL/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
MAIO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	
JUNHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20	
	FMAS	200,06	200,06	

CONTROLADORIA

FL. 095

[Handwritten signature]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARIALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=cafb5d7f-d8a8-418d-8af3-e317ceec788b4>

JULHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 27 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL.

096



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 01 de DEZEMBRO 2025.

OFÍCIO N.º32/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **10** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.
Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025

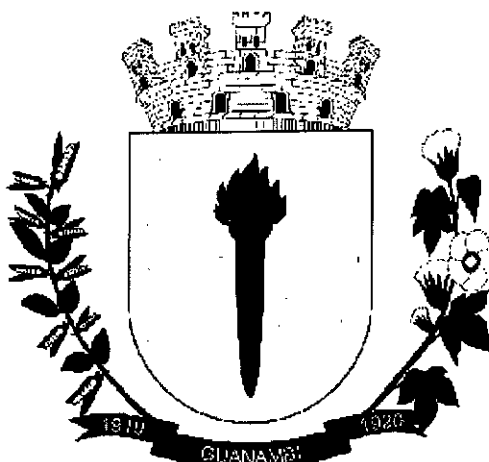
AUTORIZO
01 / 12 / 25
Carla Maria Santos Gomes
Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTROLADORIA

FL. 097
Bo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2469

Data: 01/12/2025

Empenho Nº: 88 / 2553

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 4.001,20

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 4.001,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054431660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

TIPO DO EMPENHO: Estimativo

EMPENHO: 88 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2553	Data Liquidação: 01/12/2025	Data Pagamento: 01/12/2025
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 01/12/2025		

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Complemento:		Estado:	BA
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Cidade:	GUANAMBI	RG:	
Bairro:	CENTRO	CPF:		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	Agência: 0923-7		
Conta Corrente:	10067-6	Nº PIX:			
Tipo PIX:					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG		219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO REFERENTE 10 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	12.003,60	4.001,20	8.002,40

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 01/12/2025	Data do Pagamento: 01/12/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##	Valor Bruto	4.001,20
--	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 01/12/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/12/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					Nº Doc.	Valor
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco			
50239-1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		70	4.001,20

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2469 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2469, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 033



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

PROCESSO ADM:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO: 88 / 2025

Nº SUB-EMPENHO: 2553

Data do Sub-Empenho: 01/12/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento: Estado: BA
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta Corrente: 10067-6 Agência: 0923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data do Empenho: 31/01/2025

Reduzido: 2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

50239

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG		219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO

REFERENTE 10 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
12.003,60	4.001,20	8.002,40

Data do Empenho: 31/01/2025

Data da Liquidação: 01/12/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
		0,00
		4.001,20
## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	01/12/2025	SUBVENÇÕES	10	4.001,20
Quantidade: 1			Total:	4.001,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.001,20

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
01/12/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em
01/12/2025, podendo efetuar o pagamento.

Viviane Oliveira Gomes

VIVIANE OLIVEIRA GOMES
Servidora
Matrícula: 9008138

5890277

CONTROLADORIA

FL. 100

01/12/2025, 14:46

G331
0

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome GUANAMBIBL MAÇ FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 4.001,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

01/12/2025 14:31:41

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

01/12/2025 14:45:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 01 de DEZEMBRO 2025.

OFÍCIO N.º32/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

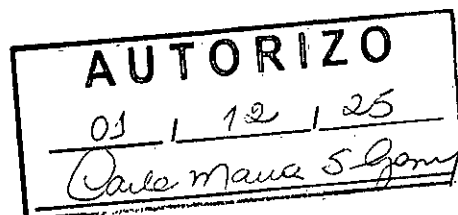
Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **10** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025



CONTROLADORIA

FL. 103
[Signature]

Carla Maria Santos Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 2474

Data: 01/12/2025

Empenho Nº: 89 / 2554

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 200,06

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 200,06

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055431500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

CONTROLADORIA

FL. 104 80



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 2554	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 01/12/2025	Data Liquidação: 01/12/2025
Data Pagamento: 01/12/2025		

FORNECEDOR		
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: GUANAMBI
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:
Conta Corrente:	10067-6	CPF:
Tipo PIX:	Nº PIX:	RG:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		

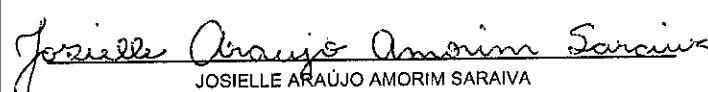
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Reduzido:	2055431500	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	006	TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99	OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Contrato:			
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE 10 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS..	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	600,18	200,06	400,12

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 01/12/2025	Data do Pagamento: 01/12/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Duzentos reais e seis centavos ##	Valor Bruto	200,06
--------------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 01/12/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 01/12/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Departamento Contab. e Tesouraria CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 2474 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2474, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

FL. 105

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

01/12/2025 14:35:51

01/12/2025 14:48:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIAFL. 108



CGM/GAB - GABINETE DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Oficio nº 53/2026

Guanambi, 19 de março de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma. Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Prestação de Contas - Parcelas 07, 08, 9 e 10 - Termo de Colaboração nº 003/2024

Prezadas

Considerando o **Termo de Colaboração nº 003/2024** – firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a “Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias” (Recursos FNAS/FMAS);

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no **inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017**, que estabelece como cláusula essencial da parceria a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

Considerando, especialmente, que até a presente data **não houve manifestação quanto às pendências apontadas por meio do Ofício nº 007/2026**, encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026, tampouco o reenvio das prestações de contas das parcelas 07 e 08 com as devidas correções:

Informamos que permanecem pendentes de regularização as prestações de contas referentes às seguintes parcelas:

Parcela 07 do Termo de Colaboração nº 003/2024:

Parcela 08 do Termo de Colaboração FNAS nº 003/2024.

CONTROLADORA

FL

Ressalta-se, ainda, que as prestações de contas referentes às **parcelas 09 e 10 foram** devolvidas à gestora da parceria, para que, após o saneamento das pendências das parcelas acima mencionadas, sejam reapresentadas para análise.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções e documentos pendentes, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 19/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000008827** e o código CRC **1FAB6A43**.

Referência: Processo nº 2911709.0000000924/2026-20

SEI nº 00000008827

CONTROLADORIA
FL. 110
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

C.N.P.J n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

RECEBIDO

EM: 24/03/2026

HORÁRIO:

10:00

Nair R. de S. S.

Guanambi-Ba, 24 de março de 2026.

Ofício nº 02/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 53/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA

FL.

110.1